

Lei nº 002 de 2ª de Abril de 1960.

Reconhece de utilidade Publica
Municipal, o INSTITUTO PARNAMI-
RIM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º - É considerado de utilidade PÚBLICA MUNICIPAL
o Instituto Parnamirim.

Art. 1º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnamirim, 28 de Abril de 1960.



DR. IILSON SANTOS DE OLIVEIRA
(PREFEITO)